

**Decreto Nº 482 - de 03 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	39.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 20	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 55.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	39.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	- - - - - R\$	8.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 55.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95